LEI Nº 0259/04, DE 7 DE ABRIL DE 2004.

Altera o Artigo 3° da Lei N° 256/04, de 11 de fevereiro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Iomerê aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3° da Lei N° 256/04, de 11 de fevereiro de 2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3° O pagamento do valor do auxílio financeiro, será efetuado em até 20 (vinte) dias após a homologação da despesa pela Secretaria Municipal de Saúde Ação Social e o requerente deverá receber pessoalmente seu valor em até 30 (trinta) dias da emissão, sob pena de cancelamento.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Iomerê, 7 de abril de 2004.

AUJOCIR ZAGO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças em 7 de abril de 2004.

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Finanças